



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Gestão do Fundeb
CNPJ: 31.379.366/0001-47



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Fundo Municipal de Gestão do Fundeb

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Roberto Carlos de Oliveira dos Santos

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 02(dois) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO HÍDRICO, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 186 de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de perfuração e implantação de poço tubular profundo justifica-se pela necessidade de assegurar abastecimento contínuo e adequado de água potável à unidade escolar, considerando que o fornecimento atualmente disponível mostra-se insuficiente, instável ou inexistente para atender plenamente às necessidades da instituição.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Gestão do Fundeb
CNPJ: 31.379.366/0001-47



NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo de água potável para atendimento das demandas da unidade escolar, assegurando condições adequadas de funcionamento, higiene, preparo da alimentação escolar, limpeza dos ambientes e consumo humano por alunos, professores, servidores e demais usuários da instituição de ensino.

A necessidade da perfuração de poço tubular profundo decorre da insuficiência, instabilidade ou inexistência de fornecimento hídrico adequado na localidade onde a escola está instalada, situação que compromete diretamente à execução das atividades educacionais e o pleno funcionamento da unidade escolar.

O abastecimento regular de água é indispensável para manutenção das condições sanitárias mínimas exigidas ao ambiente escolar, especialmente para utilização de sanitários, preparo da merenda escolar, higienização de utensílios, limpeza das dependências e promoção da saúde dos estudantes e servidores.

Além disso, em períodos de estiagem ou interrupções no sistema convencional de abastecimento, a unidade escolar enfrenta dificuldades operacionais que podem ocasionar prejuízos às atividades pedagógicas e administrativas, afetando diretamente a qualidade do ensino ofertado e o bem-estar da comunidade escolar.

Dessa forma, a implantação de sistema de captação de água subterrânea por meio da perfuração de poço tubular profundo apresenta-se como solução técnica adequada e necessária para proporcionar maior segurança hídrica, autonomia no abastecimento e continuidade dos serviços essenciais prestados pela instituição de ensino.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

A execução do poço tubular profundo proporcionará benefícios significativos para o funcionamento da unidade escolar, garantindo melhores condições estruturais, sanitárias e operacionais para atendimento da comunidade escolar.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Garantia de abastecimento contínuo de água potável para consumo humano e desenvolvimento das atividades escolares;
- Maior segurança hídrica para a unidade escolar, reduzindo riscos de interrupções nas atividades pedagógicas em razão da falta de água;
- Melhoria das condições de higiene e salubridade dos ambientes escolares, incluindo sanitários, cozinha, salas de aula e demais dependências;
- Condições adequadas para preparo da merenda escolar e higienização de utensílios utilizados na alimentação dos estudantes;
- Redução da dependência de abastecimento externo ou de soluções emergenciais, proporcionando maior autonomia operacional à instituição;
- Promoção da saúde e bem-estar de alunos, professores, servidores e demais usuários da escola, mediante acesso regular à água de qualidade;
- Possibilidade de continuidade das atividades administrativas e pedagógicas mesmo em períodos de estiagem ou falhas no sistema convencional de abastecimento;
- Melhoria da infraestrutura pública educacional, contribuindo para um ambiente mais adequado ao processo de ensino-aprendizagem;
- Maior eficiência na gestão dos recursos públicos, reduzindo custos recorrentes com fornecimento emergencial de água;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Gestão do Fundeb
CNPJ: 31.379.366/0001-47



- Atendimento às necessidades básicas da comunidade escolar, fortalecendo a permanência dos estudantes em ambiente seguro e adequado.

CONCLUSÃO

Dessa forma, a implantação do poço tubular profundo contribuirá diretamente para o fortalecimento das condições de funcionamento da unidade escolar, assegurando melhores condições de ensino, saúde, higiene e qualidade de vida à comunidade atendida.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid	Quant.	Custo Unitário (sem BDI)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI)	Total
EXECUÇÃO DE DOIS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA									
1.	SINAPI		SERVIÇOS	-	-		BDI 1		129.543,90
1.1	Composição	001	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (EQUIPAMENTOS E PESSOAS) PARA OBRA DE PERFURAÇÃO DE POÇO	UN	2,00	3.682,28	BDI 1	4.647,04	9.294,08
1.2	SEOP	220497	POÇO TUBULAR D= 6" - PROF. = 50M	UN	2,00	39.639,55	BDI 1	50.025,11	100.050,22
1.3	Composição	002	ACRESCIMO DE POÇO TUBULAR - D=6"	M	40,00	400,15	BDI 1	504,99	20.199,60

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2026. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 186 de 08 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

A estimativa foi elaborada com base nos valores consignados nas tabelas oficiais dos sistemas de orçamento de obras e serviços de engenharia, a saber, os valores da Secretaria de Estado de Obras e Planejamento (SEOP) de março de 2026, nos termos preconizados pelo Art. 23, § 2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

REFERÊNCIAS DOS DADOS:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Gestão do Fundeb
CNPJ: 31.379.366/0001-47



SEOP: Março de 2026.

7.1 A referência da dados advém da planilha de custos elaborada pelo Engenheiro Civil: Claudio Eduardo Barbosa Cunha, CREA: 917653PA.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

São Domingos do Araguaia-PA, Travessa Osvaldo Mutran, S/N – Centro, 5°32'08.1”S 48°44'05.1”W.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 413/2024-GAB/PMSDA, a seguir identificados:

NOME: Maria das Graças Alves Chaves. **MATRÍCULA:** 25007;

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

São Domingos do Araguaia – PA, 20 de Abril de 2026.

Roberto Carlos de Oliveira dos Santos
Secretário Municipal de Educação